



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 006/2025

Pregão Presencial/SRP nº 006/2025 Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de mudas frutíferas para distribuição aos produtores familiares cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São João da Baliza/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.056.248/0001-25, com sede na Av Perimentral, s/nº, Centro, nesta cidade, Estado de Roraima, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr Josimar Lima da Conceição, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São João da Baliza, Estado de Roraima, portador da C.I. RG. Nº 165019, SSP /RR e CPF/MF nº 447.116.462-72, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa CREDERE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito , inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.578.263/0001-02, com sede na ROD BR 174, s/n, , na LOTE 168 KM 202, zona rural, cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), Ilaine Ines Hens Dias, brasileiro(a), empresaria, divorciada, residente e domiciliado(a) na Av. Ottomar de Souza Pinto, nº3245, Bairro Andarai, Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, portador da C.I. RG. nº 368278-1 SSP/RR e CPF/MF nº 024.932.809-70, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº006/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando o **Registro de preço para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de mudas frutíferas para distribuição aos produtores familiares cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São João da Baliza/RR, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Detalhes e especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial/SRP Nº 009/2025, para os valores abaixo especificados:

Lote único, item 1: R\$ 37,50, item 2: R\$ 37,50, item 3: R\$ 37,50 , item 4: R\$31,25, item 5 33,53, item 6: R\$ 29,50, item 7: 35,00, item 8: R\$22,00, item 9: 75,00 e item 10: 31,25, totalizando o valor registrado de R\$1.578.500,00(um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro São João da Baliza – RR - CEP: 69.375-000

Email: semlic@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
- 2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que sepassarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de São João da Baliza;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. A empresa deverá proceder com os preparos dos kits, imediatamente após assinatura da Ata e terá o prazo máximo para entrega de 20 (vinte) dias.
- 4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Órgão Gerenciador:
- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.4. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.7. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

521 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

52 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

52.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

522 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

53. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

54. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, nunca antes utilizados, e conter as características peculiares, e, bem assim, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte; 11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD –



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

(Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado **CREDERE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.578.263/0001-02.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

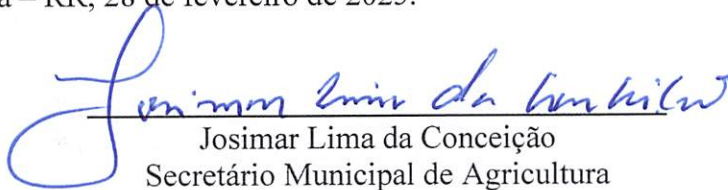
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São João da Baliza – RR, 28 de fevereiro de 2025.


Josimar Lima da Conceição
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador


CREDERE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Empresa Registrada



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONVÊNIOS E CONTRATOS



SINTÊSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025.

O Município De São João Da Baliza-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público o registro de preços oriundo do pregão presencial SRP nº006/2025 processo administrativo nº 247/2024, cujo objeto é Registro de preço para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de mudas frutíferas para distribuição aos produtores familiares cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São João da Baliza/RR. EMPRESA REGISTRADA: CREDERE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.578.263/0001-02, vencedora do lote único, item 1: R\$ 37,50, item 2: R\$ 37,50, item 3: R\$ 37,50 , item 4: R\$31,25, item 5 33,53, item 6: R\$ 29,50, item 7: 35,00, item 8: R\$22,00, item 9: 75,00 e item 10: 31,25, totalizando o valor registrado de R\$1.578.500,00(um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)de acordo com Decreto Nº11.462/23 e a Lei Federal Nº14.133/21

São João da Baliza 28 de fevereiro de 2025


Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Pregoeiro

CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR. Vencedor : MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.785.140/0001-25, que apresentou R\$ 815.000,00(oitocentos e quinze mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 24 de fevereiro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3E8FFC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025.

O Município De São João Da Baliza-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público o registro de preços oriundo do pregão presencial SRP nº006/2025 processo administrativo nº 247/2024, cujo objeto é Registro de preço para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de mudas frutíferas para distribuição aos produtores familiares cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São João da Baliza/RR. EMPRESA REGISTRADA: CREDERE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.578.263/0001-02, vencedora do lote único, item 1: R\$ 37,50, item 2: R\$ 37,50, item 3:R\$ 37,50 , item 4: R\$31,25, item 5: 33,53, item 6: R\$ 29,50, item 7: 35,00, item 8: R\$22,00, item 9: 75,00 e item 10: 31,25, totalizando o valor registrado de R\$1.578,500(um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)de acordo com Decreto Nº11.462/23 e a Lei Federal Nº14.133/21

São João da Baliza 28 de fevereiro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:16C64038

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Processo nº 032/2022, Pregão Presencial nº 004/2021, decorrente do pregão que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratado: DIANA SARAI RENGIFO – ME, CNPJ 26.806.316/00001-69. Objeto: Termo de Distrato Consensual jurídica para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Fundamentação Legal: Art.79, inciso II da Lei 8.666/93, do referido diploma legal e suas alterações. Data de Assinatura: 18/02/2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:F0854A2C

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024- SEMPLAF/PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento adotado foi o de Menor Preço, por Grupo, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Fica adjudicado em favor da empresa **B R DA SILVA BONATES COMERCIO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.161.986/0001-09, para o grupo I, com o valor total de R\$ 142.956,14 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) e grupo III com o valor total de R\$ 41.583,29 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Fica adjudicado em favor da empresa **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.472.899/0001-50, para o grupo II, com o valor total R\$ 143.212,64 (cento e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Eletrônico foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2024.

Cantá- RR, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:02BB21E5

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ PORTARIA Nº 039/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a Revogação das Portarias, dá outras providências, Resolve.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Ficam Revogadas, em todos os seus termos, as Portaria PACD nº 010,011,012,013,014,015,016,017,018,019 por motivo de mudança no cronograma .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

